



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE PRODUTORES CULTURAIS - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/ CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para formação de Cadastro Municipal de Produtores Culturais;

Preâmbulo

O Município de Nova Prata, por meio de sua Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, torna pública a abertura do **Edital para formação do Cadastro Municipal de Produtores Culturais**, processo preliminar de cadastramento para editais de repasse de recursos, a serem instituídos pelo Município de Nova Prata.

1. Apresentação

1.1. O Cadastro de Produtores Culturais é um processo permanente de cadastramento que tem por objetivo formar um banco de informações para futuros editais e definições de políticas públicas culturais a serem implementadas pelo Município, a partir do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural e das prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Cultura.

2. Conceito de Produtor Cultural

2.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata conceitua como Produtor Cultural a pessoa física, ou jurídica de direito privado que desenvolva atividades culturais, seja no planejamento, na elaboração, na execução, ou na produção dessas atividades. As pessoas jurídicas de direito privado poderão ser com, ou sem fins lucrativos.

3. Dos critérios e exigências

3.1. Poderão inscrever-se no Cadastro Municipal de Produtor Cultural as pessoas elencadas no Art. 2.1 deste Edital, que cumprirem as seguintes exigências:

I – Para pessoas físicas:

- a) Residência a pelo menos 01 (um) ano no município;
- b) Comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de atividades culturais;
- c) Esteja em dia com a fazenda pública municipal;

II – Para pessoas jurídicas de direito privado:

- a) Constituição legal a pelo menos 01 (um) ano no município;
- b) Comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de atividades culturais;
- c) Esteja em dia com a fazenda pública municipal;



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- d) Ter entre seus objetivos previstos o desenvolvimento de atividades culturais;

4. Do Processo de Inscrição

5.1. A inscrição de produtores no presente Edital é gratuita e poderá ser feita a qualquer tempo.

5.2. Para inscrição no Cadastro Municipal de Produtor Cultural, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

I. Preencher o formulário de inscrição disponível em www.novaprata.rs.gov.br, na aba Editais e Licitações, que deverá ser entregue assinado pelo responsável no setor de protocolo na Prefeitura Municipal.

II. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário supramencionado, não serão aceitas outras formas de inscrição para este Edital;

III. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabiliza por inscrições incompletas, ou erros no preenchimento.

Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.3. I – para pessoas físicas:

- a) Cópia da Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência que comprove 01 ano de residência no município (um do mês atual e outro de, pelo menos, 1 ano atrás);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Currículo de atividades culturais desenvolvidas ao longo dos últimos dois anos;

II – para pessoas jurídicas:

- a) Cópia do Estatuto, contrato Social, ou certificado de empresa individual;
- b) Cópia do CNPJ, contendo atividade cultural como principal ou secundária;
- c) Cópia da ata registrada da eleição e posse da atual diretoria, em caso de entidade;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF do proprietário, ou presidente;
- e) Certidão negativa municipal;
- f) Currículo de atividades culturais desenvolvidas ao longo dos últimos dois anos;

6. Dos Procedimentos para Contato com o Proponente

6.1. O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição do produtor cultural serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Produtor cultural. É responsabilidade do Produtor Cultural manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.2. O Produtor Cultural a partir do momento de sua inscrição autoriza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a enviar e-mail contendo informações projetos, eventos, atividades e programas culturais.

6.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição de Produtor Cultural. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o cadastro poderá ser desqualificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

7. Da aprovação e renovação do Cadastro de produtor Cultural

7.1. Após protocolo da documentação, estando completa a ficha de inscrição e anexados todos os documentos constantes no item 5.3, o processo será encaminhado para o Conselho Municipal da Cultura, que aprovará o Cadastro, registrando suas decisões em ata.

7.2. O Cadastro de Produtor Cultural terá validade de 02 (dois) anos e sua renovação deverá ser solicitada, mediante apresentação de documentos de regularidade fiscal e atualização de endereço e diretoria, quando for o caso.

8. Das Disposições Finais

8.1. A entrega do Formulário de inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

8.2. Fica definido o site www.novapratarars.com.br para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente Edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Cultura venha a dispor.

8.3. A relação dos cadastros aprovados será publicada no endereço www.novapratarars.com.br, na aba "Cadastro Municipal de Produtor Cultural".

8.4. Dúvidas sobre o Cadastro Municipal de Produtor Cultural poderão ser esclarecidas por meio dos telefones 54 3242 8212 e ou 54 3242 8253 de segunda a sexta das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo e-mail cultura@novaprata.rs.gov.br.

8.5. A inscrição e/ou manutenção do cadastro municipal de produtor cultural não implicará qualquer responsabilidade por parte do Município de Nova Prata.

8.6. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer devolverá documentação referente ao processo de inscrição, em meio físico ou digital.

8.7. É parte integrante deste Edital o Formulário anexo de Inscrição de Produtor Cultural.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo indeterminado.

Nova Prata, 14 de setembro de 2022.

VERIDIANA VALAR CIOTTA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer

ALCIONE GRAZZIOTIN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CADASTRO MUNICIPAL DE PRODUTOR CULTURAL

Ficha de Inscrição

PESSOA
JURÍDICA:

Com fins
lucrativos

Sem fins lucrativos

Razão

Social:

CNPJ:

Representante

Legal: CPF:

RG:

PESSOA FÍSICA:

Nome do

produtor: CPF:

RG:

ENDEREÇO:

Bairro:

Fones:

E-mail:

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas no presente cadastro são fidedignas e que estou de acordo com o presente edital em todas as suas cláusulas.

Nova Prata __, de _____ de ____.

Assinatura do produtor, ou representante legal